

Brasília, 04 de Junho de 2024.

Às Delegacias Sindicais e
Representações do Sindifisco Nacional

COMUNICADO CEN 01/2024

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, formada na Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais - CDS, no dia 08 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 2º do Regulamento Interno da Eleição para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional - para o triênio de 2025/2027, COMUNICA ÀS DELEGACIAS SINDICAIS QUE:

1º) Com fundamento no § 1º do art. 79 do ESTATUTO DO SINDIFISCO NACIONAL, no prazo de **30 (trinta)** dias após a constituição desta Comissão Eleitoral Nacional, ou seja, até 08 de junho de 2024, deverão ser também constituídas em cada DS, em Assembleia Geral, uma Comissão Eleitoral Local, composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) suplentes;

2º) Os referidos membros deverão ser filiados efetivos, que não poderão concorrer a qualquer cargo eletivo da DEN, CONSELHO FISCAL NACIONAL, DIRETORIA EXECUTIVA OU CONSELHO FISCAL DAS DS;

3º) Deverá ser lavrada ATA da Assembleia Geral realizada pelas DS, constituindo a Comissão Eleitoral Local, identificando os membros titulares e suplentes e o número de votos recebidos por membro;

4º) A referida ATA deverá ser anexada ao sistema “Portal de Serviços”, disponível no site portaldeservicos.sindifisconacional.org.br, de utilização corrente pelas Delegacias Sindicais, no prazo de 3 (três) dias após a realização da Assembleia Geral Local.

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

MARCOS DO CARMO ASSUNÇÃO
Presidente

VERA LÚCIA ESTEVES MALMEGRIN

YONE DE OLIVEIRA